

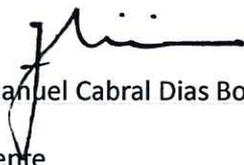
Despacho n.º5/P/2017

de 15 de fevereiro

Para os devidos efeitos torna-se público que, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2017, e obtida a anuência do Ex.mo Sr. Vice-Presidente do Governo Regional, determinei, com efeitos a 1 de janeiro de 2017, a prorrogação excecional da mobilidade interna, até 31 de dezembro de 2017, do trabalhador afeto à Escola Profissional de Capelas, Reinaldo Soares Arruda, ficando posicionado na posição intermédia 2 e 3 e nível intermédio 15 e 19 da TRU.

Publicite-se por extrato na página eletrónica do Município e afixe-se nos locais habituais, conforme n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Paços do Concelho, 15 de fevereiro de 2017



José Manuel Cabral Dias Bolieiro

Presidente